



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO VII - Nº 184

Terça-feira, 27 de Outubro de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Luiz Inácio Lula da Silva
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Leonardo Osvaldo Barchini Rosa
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

João Paulo Sales Macedo
REITOR

REITORIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 350, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDP, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 206, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026 e RESOLUÇÃO CONSAD Nº 75, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026 resolve:

Art. 1º Delegar à servidora PAULA MARIA ARISTIDES DE OLIVEIRA MOLINARI, SIAPE nº 1013708, Professora do Magistério Superior, competência para representar a Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDP na celebração e assinatura dos Contratos de Utilização Onerosa e Temporária do Centro de Artes Delta do Parnaíba UFDP - Teatro Saraiva, para a realização de espetáculos e/ou eventos, observadas as normas legais e institucionais aplicáveis.

§ 1º A competência delegada compreende a assinatura dos contratos, bem como dos demais instrumentos necessários à formalização da utilização onerosa e temporária do espaço, desde que vinculados ao objeto da delegação.

§ 2º O exercício da competência delegada deverá observar os procedimentos administrativos estabelecidos pela Universidade, inclusive quanto à autorização da utilização do espaço, à definição dos valores devidos e à comprovação do recolhimento das receitas públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
REITOR

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 99, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDP, nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU Edição nº 62; seção 2, página 29 de 01 de abril de 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e normativos relacionados vigentes, e considerando o Processo nº 23855.008333/2025-48, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para atuar no acompanhamento e na fiscalização da execução do Contrato nº 12/2025, firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e a empresa CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABORATORIOS LTDA:

GESTÃO DO CONTRATO:

I – Gestor(a) Titular: Hianny Ferreira Fernandes – SIAPE nº 1165661, Cargo/Função: Técnica de Laboratório/Chefe, setor: Laboratório Escola de Biomedicina – UFDP; e

II – Gestor(a) Substituto(a): Todos os eventuais substitutos;

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO CONTRATO:

I – Fiscal Titular: Nayara Araujo Tavares – SIAPE nº 1635868, Cargo/Função: Assistente em Administração, setor: Laboratório Escola de Biomedicina – UFDP;

II – Fiscal Substituto(a): Alyne Rodrigues de Araújo Nobre – SIAPE nº 1087721, Cargo/Função: Biomédica, setor: Laboratório Escola de Biomedicina – UFDP;

Art. 2º - As atribuições do gestor e do fiscal de contrato constam na portaria PRAD/UFDPar nº 79, de 03 de setembro de 2026, e na Resolução CONSAD/UFDPar nº 60, de 6 de março de 2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPar, revogando os termos da Portaria PRAD/UFDPar Nº 47, de 27 de maio de 2026.

RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS
Pró-Reitor de Administração

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 207, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Aprova o Plano Institucional da Política de Ações Afirmativas da UFDPar.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão deste Conselho em reunião do dia 7/10/2026, e considerando:

- o Processo nº 23855.006337/2026-05,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Institucional da Política de Ações Afirmativas da UFDPar, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
REITOR